

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007. (do Deputado Milton Monti)

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei n.º 227, de 2007, o seguinte inciso IX:

Art. 2º

IX – disponibilização de empilhadeiras para a movimentação de containeres (no mínimo uma com capacidade de 35 toneladas) e empilhadeiras para movimentação de pallets.

JUSTIFICAÇÃO

Para o exercício da atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias e cargas, o estabelecimento empresarial necessita de equipamentos mínimos que possam garantir a integridade das cargas, das mercadorias e dos funcionários.

A emenda tem por objetivo atender aos princípios de segurança do trabalho e de qualidade na prestação do serviço.

Sala da Comissão, em 2008.

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR/AL